



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 437/2008.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

22.661.18902-025 – Criação e Manutenção de Programa de Inc. Ind. e Ger. de Empregos

1310 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 4.500,00

1320 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 6.500,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 –Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura

1580 - 3.1.90.11.00.00 0 1 000 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

1580 - 3.1.90.11.00.00 0 1 103 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal